

Interior

Recuperação Judicial Nº 0013903-56.2023.8.16.0170 RECUPERANDAS - AGROPECUARIA BOLSON LTDA., JRVS AGROPECUARIA LTDA e WANDERLEY ALVES SCHLINDWEIN EDITAL - CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE AGROPECUARIA BOLSON LTDA., JRVS AGROPECUARIA LTDA e WANDERLEY ALVES SCHLINDWEIN. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O Doutor Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Cascavel - PARANÁ, na forma da Lei 11.101/2005, FAZ SABER que pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados das empresas AGROPECUARIA BOLSON LTDA., JRVS AGROPECUARIA LTDA e WANDERLEY ALVES SCHLINDWEIN, para comparecer virtualmente a Assembleia Geral de Credores, que será presidida, na forma do art. 37, caput, da Lei 11.101/2005, pelo representante da Administradora Judicial nomeada, a se realizar de modo virtual, em primeira convocação, no dia 1º de outubro de 2025, às 13h30min por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 30 de setembro de 2025, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjbolson@engenhariajuridica.com.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficarão desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia 8 de outubro de 2025, às 13h30min, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 7 de outubro de 2025, às 13h30m, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjbolson@engenhariajuridica.com.br. Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, duas horas antes do ato, ou seja, 11h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube. A instalação da assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação apresentado pela(s) recuperanda(s) e a eventual constituição de comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37, § 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administração judicial, em primeira convocação, até às 13h30m, do dia 30 de setembro de 2025, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30 horas do dia 7 de outubro de 2025, 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita, a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas por meio do e-mail a ser enviado para rjbolson@engenhariajuridica.com.br. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial e afixado nas sedes das Recuperandas, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei nº 11.101/2005. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: <https://engenhariajuridica.com.br/> Por intermédio do presente, ficam cientes eventuais credores e interessados de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como para atenderem ao objetivo supramencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 (uma) vez, na forma da lei.

